



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.532

AUTORIZA A EMPRESA J. B. ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA. A NEGOCIAR SEUS DIREITOS ADQUIRIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015, JUNTO À EMPRESA ELIAS SILVA TERRA EPP.


A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os direitos adquiridos pela Empresa J. B. Assessoria Empresarial e Participações Ltda. no Processo Licitatório nº 001/2015 – Contrato nº 020/2015, ficam autorizados a serem negociados com a Empresa Elias Silva Terra E.P.P. por tratativa entre as partes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de novembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 139/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6532
FOI PUBLICADA(O) em 12 / 11 / 22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)